



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01

Referência: Processo nº 1.28.000.001452/2013-03

Interessado: CONSTEM – Construtora Torres e Melo Ltda (CNPJ 06.927.666/0001-76)

Assunto: Esclarecimento ao Edital de Concorrência nº 01/2013-PR/RN

Trata-se de questionamento ao Edital de Concorrência nº 01/2013-PR/RN, encaminhado pela Empresa CONSTEM – Construtora Torres e Melo Ltda, acerca do teor abaixo discriminado.

Inicialmente, registro que a interessada apresentou tempestivamente o questionamento, via e-mail, no dia 11.10.13, às 13h27, conforme previsto no subitem 17.6 do Edital.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A interessada solicitou esclarecimentos acerca do alcance da expressão de um dos requisitos de capacidade técnica, insculpida no inciso II, da subalínea “b.1” do subitem 5.3.1 do Edital, que assim prevê:

[...]

II) Sistema elétrico com rede normal e rede de energia ininterrupta. [...]

II – DA RESPOSTA

Após entrar em contato com a unidade Técnica desta Procuradoria (Assessoria de Engenharia) chegou-se à conclusão que de fato o inciso citado pela interessada carece de melhor detalhamento, com vistas a não ensejar dúvidas às possíveis licitantes que acudirem ao certame, especialmente no tocante à formulação de suas propostas de preços.

Desta forma, o Edital será alterado, com vistas a promover a readequação necessária. Logo após, será informada no site desta Procuradoria, no DOU e em Jornal de Grande Circulação Regional a nova data da sessão pública.

Natal, 15 de outubro de 2013.

Luis Cláudio F. da Silva
Luis Cláudio Ferreira da Silva
Pregoeiro - PR/RN